

Dom Eduardus p[er] gratia de de filij de p[er]m[ission]e i d[omi]ni
 ne p[er]m[ission]e de p[er]m[ission]e. Nos ista ma b[on]a f[aci]m[us]
 p[er] h[ab]ere istas curas q[ue] s[un]t f[aci]m[us] in an[te]ced[ente]
 denota nos s[un]t dados h[ab]ere Capitulos p[er]p[et]uas
 danq[ue] Cidade de Cosm[ita] Dos q[ue]s ao p[re]s[en]te
 de m[er]itu[m] & dem[on]str[ati]o[n]e nos p[ro]curados
 da d[omi]ni n[ost]ra q[ue] & mandam[us] ass[er]t[ur]
 dello d[omi]ni n[ost]ra ma b[on]a p[er] h[ab]ere p[er] h[ab]ere. E s[un]t
 do f[aci]m[us] q[ue] n[ost]ra p[er] h[ab]ere h[ab]ere h[ab]ere
 Cidade. E nos p[er] h[ab]ere p[er] h[ab]ere d[omi]ni
 qual & ista q[ue] p[er] h[ab]ere 2 2 2 2

Et nos d[omi]ni q[ue] algu[m]a s[un]t q[ue] b[on]os i morado
 nos ad[un]ta d[omi]ni n[ost]ra p[er] h[ab]ere. E s[un]t de f[aci]m[us]
 algu[m]a tomarias in p[ro]p[ri]as e b[on]as. E no q[ue]m
 pagar. Ellos non p[er] h[ab]ere suas b[on]as. E p[er] h[ab]ere q[ue]
 p[er] os juizes danq[ue] p[er] h[ab]ere. E s[un]t p[er] h[ab]ere q[ue] raras
 tomarias non f[aci]m[us] non d[omi]ni p[er] h[ab]ere. E p[er] h[ab]ere
 p[er] h[ab]ere p[er] h[ab]ere. E s[un]t p[er] h[ab]ere non p[er] h[ab]ere d[omi]ni f[aci]m[us]
 d[omi]ni. E s[un]t nos p[er] h[ab]ere p[er] h[ab]ere. E s[un]t p[er] h[ab]ere
 nos tal p[er] h[ab]ere. p[er] h[ab]ere p[er] h[ab]ere de no f[aci]m[us]
 raras tomarias. E s[un]t archad[us] f[aci]m[us] q[ue] as f[aci]m[us]

Jo[ão]
 [Signature]

sem embargo da nossa parte e mandamos a seguinte
Cognição que vos acaute e fidei exarar e no
segundo fante e a sua deitado do p. a. q.
de nos ha daud 2 2 2 2 2 2

Queste pmo. Capitulo ug. Respondemos a
madameo ao. e. daomara qndo. p. h. lica.
Ego mesmo aos juros de p. adu. q. madame
dama. os q. tal cosa fante. q. h. o. m. o. m.
opeda. q. tom. pao. f. e. f. h. o. no. m. o. m.
m. non. e. cons. m. q. tal cosa. f. a. e.
se. o. d. n. o. d. e. p. o. m. f. a. e. a. n. d. a. m. o. s. p.
m. p. a. z. o. m. q. a. d. o. d. n. a. p. a. z. o. m. p. a. m. o. n. o. s. p.
p. p. o. a. a. d. n. o. m. a. n. a. z. o. q. o. q. o. f. a. z. o. m. d. n. o.
t. a. n. t. o. n. o. e. c. o. n. s. m. i. m. q. f. a. c. i. d. a. l. g. u. a. c. o. n. s. a.
d. n. a. p. m. d. l. a. m. a. m. p. o. s. t. o. n. o. s. t. r. a. n. d. o. 2
2 2 2 2 2 2

Et aq. nos pedis q. p. m. n. o. m. m. d. n. e. d. a. r. n. o. s.
j. u. r. a. p. a. p. o. d. a. d. o. s. d. n. a. m. o. s. t. r. a. g. l. a.
f. o. r. m. a. q. d. n. o. s. a. o. s. h. o. n. r. a. d. o. s. C. i. t. a. d. a. n. o. s. d. e.
l. u. o. l. a. v. d. o. q. u. e. r. o. 2 2 2 2 2 2

2 2 2 2 2 2

No profundo capitulo / no respondendo q po
 pro pmos foydo dita ofa. douts algemes
 luyas. denoyos foyng. q omdom ja puelle
 tre tras de luyas / Non respondendo po ora
 fuy em isto moraro po q foydo / fra
 pndallo aos outos luyas / ayas q do
 ora. adp prazendo bom af anqra outo fuy
 dom p. nua pd todos prado amado p
 neas / emom ^{mas} qnqra poble. daveiro
 foyta 2 2 2 2 2 2

Itm Noq dizes q mury fidaljos de noyro
 foyng foydo q. q fuydo p qra cidade
 se araballa pmp denom fuyha. fuy for
 nadas p ofa q pmp. se lancia nos alders
 q ofam aqny. fuyom. Eno se qny dny
 aadon adid / onde ha loto ofalafos. po
 depa aice os ^{ros} po pny dny p ofa aice
 se dypoloum as alders. darta dcom foyos
 po q ofa foydo os ^{ros} a fuydo dcom foyos
 foy nonpny as nonpny dcom foyos fuy
 foyos
 foyos

da comuna / donde moram os fcs omal / q
 do fca, isto pagar / e peendo odno /
 do ppo dno juizo domal q affe fcaom . taars
 Camplante ayudamos q qdo fcau paga
 ony doho . f. d. mectade paagl . ag acoupa fo
 filhada Saout . mectade seu pao q q
 as de pao q pello fca . E qre o . onom
 qre Logo affe compi . ayudamos qo pague
 ony doho . f. hnd pats pao dane frado . Das
 duas pates pao C^o como dno / 2 2 2
 2 2 2 2 2 2 2 2
 Itaq dizes q de pmlaygamos nas cores dnyre
 qoq no poubisse lora ne fcau / nony foye juiz
 qre q m qm . Cidade ha muytos homms
 los disty abom rntendidos ramos pa poye
 juizo / E q qre aazo ony poy . nny qre
 poy / foye noya ndm . pois h h h rcaos
 q poy hny abastante pao poy . q poy on .
 bnyo . da de dnyraro do dno Cap^o / E fcau
 metidos nos pelloups . E q fcau pla q fca
 q poy dnyr 2 2 2 2
 poy
 fcau
 poy

algum tempo com um pouco p. p. ro
 Mesta. Daga q. & tal de us. p. r.
 E empenho nostru pao. E
 Eo fuy todo confuso de Dito 22
 2 2 2 2 2 2 2

Escrito de
 cidade de
 Corinthe
 Costes

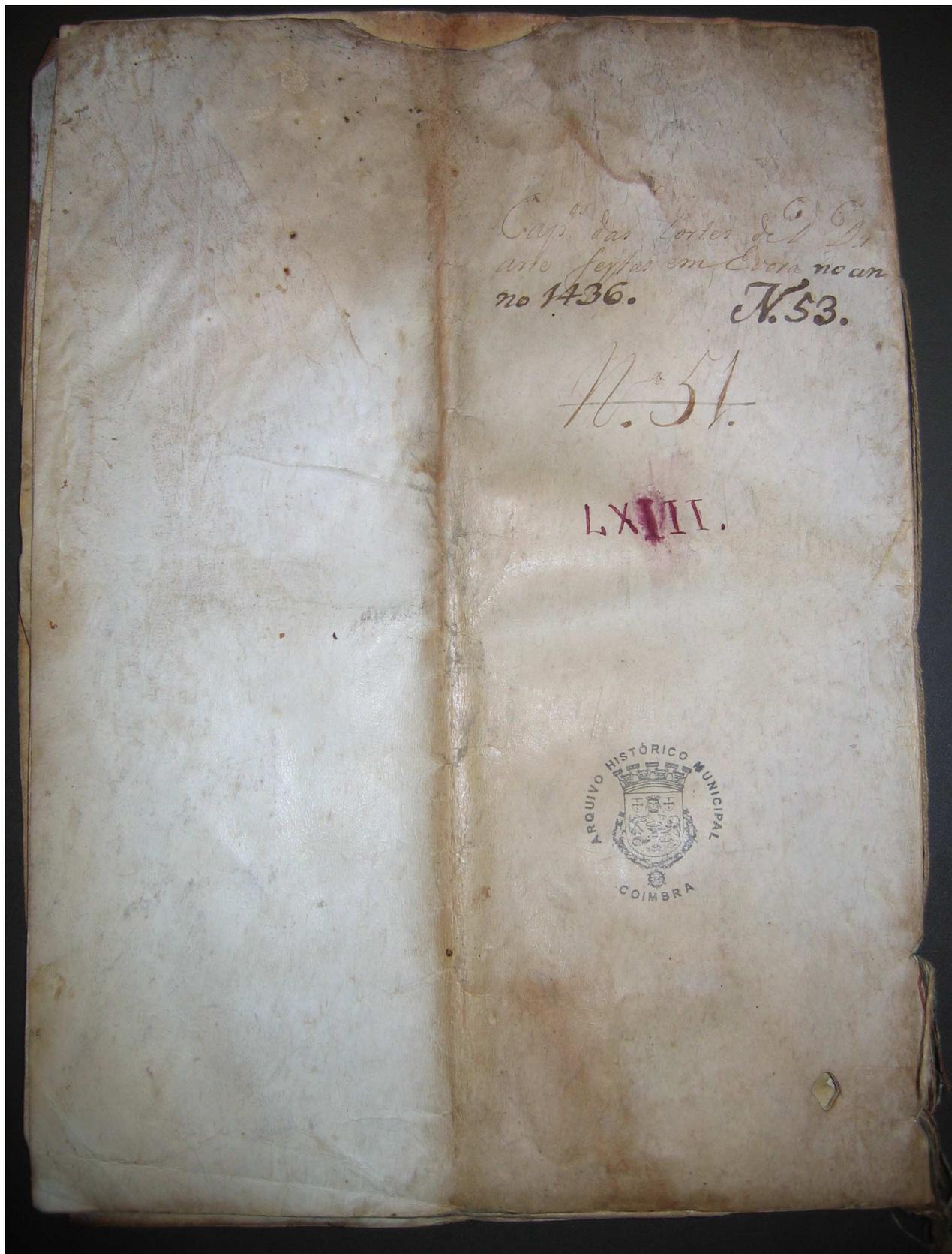
Daga Dito fuy q. de os estao p. r.
 de p. r. q. de nos fuy nos rito. Esta
 deos p. r. Juntos no licta. aapart. p. r.
 E q. p. r. nos pedis de r. r. r. r. r.
 nos em aglla p. r. q. p. r. r. r. r.
 p. r. out. Cidade de r. r. r. r. r. r. r.

2 2 2 2 2 2 2

Deste us. p. r. Daga r. r. r. r. r. r.
 q. nos p. r. E mudamos q. r. r. r. r.
 r. r. r. no app. r. r. r. r. r. r. r. r.
 r. r. r. p. r. r. r. r. r. r. r. r. r.
 E p. r. r.

2 2 2 2 2 2 2

r. r.



AHMC/ Pergaminhos Avulsos, nº 63

1436, Abril, 8, Estremoz. Carta de D. Duarte com a resposta aos 6 capítulos especiais, apresentados nas cortes de Évora, requerida pelos procuradores do concelho de Coimbra, determinando, entre outras coisas: que o corregedor e justiças da cidade não permitam que alguns fidalgos, vizinhos e moradores da cerca de Coimbra tomem aí roupas e viandas sem as pagarem; que os cidadãos de Coimbra não possam trazer armas como os de Lisboa e do Porto; para que nos pelouros da cidade pudessem ser admitidos os que não sabiam ler nem escrever, contanto que para o cargo fossem bastantes; para que os procuradores de Coimbra mantivessem o seu lugar no assentamento em cortes como sempre estiveram no tempo de seu pai [D. João I], do lado esquerdo, a seguir à cidade de Lisboa.

[fl. 1] Dom Eduarte per graça de Deus Rey de Portugal e do Algarve e senhor de Çepta. A quantos esta carta birem fazemos saber que em estas cortes que ora fazemos em a nossa çidade d' Evora, nos foram dados huuns capitollos espeçiaaes da nossa çidade de Coimbra aos quaaes ao pee de cada hum lhe demos nossa reposta e os procuradores da dicta çidade nos pediram que lhe mandassem assy dello dar nossa carta. E nos bisto seu requerimento e querendo fazer graça e merçe ao conçelho e homees boos da dicta çidade teemos por bem e mandamos lha dar quall he esta que se segue.

Item ao que dizees que alguuns fidalgos que <som> bezinhos e moradores a çerca dessa çidade se trabalham e fazem de fecto alguas tomadias em roupas e biandas, e nom querem pagar, e lhes ronpem suas roupas, e posto que per os juizes, da nossa parte, lhes seja requerido que taes tomadias nom façam, nom dam por ello e por serem poderosos, os juizes nom podem delles fazer direyto. E que nos pediees, por merçee que lhes ponhamos tall pena, per que ajam razom de nom fazerem taaes tomadias, e quando achado for que as fazem¹ [fl. 1v] sem embargo da nossa pena que mandassemos ao nosso Corregedor que a exacute e faça executar. E nom o querendo fazer, que lhe seja descontado do seu mantimento que de nos ha d'aver.

Neste primeiro capitollo vos respondemos e mandamos ao Corregedor da Comarca, quando per hi beer e esso meesmo aos juizes dessa çidade que mandem chamar os que tal cousa fazem, que lhes mostrem o poder que teem pera o fazer, e se lho nom

¹ Todas as folhas do caderno levam no final as assinaturas autógrafas de Lopo Afonso, escrivão da Câmara do Rei e de Phelipe Afonso, escrivão da Chancelaria.

mostrarem, nom lhe consintam que tall cousa façam, e se o contrairo despois quiserem fazer, mandamos que o enprazem que a çerto dia pareçam peramte nos, por pessoa, a dizerem a razom por que o fazem. E em tanto nom lhe consintam que façam nehua cousa ataa primeiro levarem sobre ello nosso recado².

Item ao que nos pedees que seja nossa merçee darmos vos lugar pera poderdes trazer armas, em aquela forma que demos aos honrrados çidadaãos de Lixboa e do Porto.

[fl. 2] No segundo capitollo vos respondemos que por quanto somos requerido desta guisa d'outros alguuns lugares de nossos regnos que ouveram ja semelhantes cartas de liçenças, nom entendemos, por ora, fazer em esto ennovaçom, por que fazendo o seria escandallo aos outros lugares, mais quando ora a Deus prazendo beer³ a nossa corte o Ifante Dom Pero, meu sobre todos prezado e amado irmão, entom <nos> requere sobre ello e averees reposta.

Item ao que dizees que muytos fidalgos de nossos regnos quando quer que passam per essa çidade se trabalham⁴ d' encaminhar suas jornadas per guisa que sempre se lançam nas aldeas que estam aaquem e aalem, e nom se querem viir aa dita cidade, onde ha boas estalajeos e poderam aveer os mantimentos por seus dinheiros, e per este aazo se despoboam as aldeas da çerca dos caminhos, por que lhes tomam os mantimentos aas suas voontades e lhes ronpem as roupas e comem lhes seus [fl. 2v] mantimentos, sem lhes pagando muitos delles, e quando lhes pagam alguma cousa pagam lhes tam pouco, que sempre lhes fica a meetade e mais por pagar. E que fosse nossa merçee de provermos açerca desto per guisa que elles ajam razom de nom fazerem semelhantes cousas, quando ouverem de passar por os ditos lugares, e quando⁵ ouverem de bir, que se venham a çidade, honde acharom pousadas e mantimentos que lhes abaste, e que fosse nossa merçee de lhes poermos tal pena e escarmento, que nom ajam razom de o fazerem, mandando aos nossos almoxarifes que quando taaes malefiços se fezerem que elles paguem esto, pera despois o nos mandarmos pagar aos que esto asy fezerem como nossa merçee for

² Resumo na margem esquerda :“que o Corregedor e juizes nom consentam aos poderosos que tomem nehua cousa ao poboo nem tomem roupas sem mostrarem seu mandado”.

³ Palavra riscada “as”.

⁴ Palavra riscada.

⁵ Palavra riscada “que”

No terceiro capitollo vos respondemos⁶ e mandamos que taaes pessoas pousem nos estaaos que a pello caminho, ou na dicta çidade. E e os que forem pousar nas aldeas e casaaes que estam fora da estrada e alguum dapno fezerem, que o paguem em dobro, e estes a que tal dapno fezerem, façam no saber aos juizes da dicta çidade, os quaes mandem requerer o Corregedor [fl. 3] da⁷ comarca honde morar o que fez o mal, que lhes faça esto pagar, e sendo o dicto Corregedor çerto per os dictos juizes do mal que asy fezerom taaes caminhantes, mandamos lhe que lho façam pagar em dobro, *silicet*, a meetade per aquel a que a cousa for filhada, e a outra meetada seja per o conçelho por as despesas que sobre ello fezer, e se o Corregedor o nom quiser logo assy comprir, mandamos que o pague em dobro, *silicet*, hua parte pera o daneficado e as duas partes pera o conçelho como dicto he.

Item ao que dizees que desenbargamos nas cortes de Sanctarem que o que nom soubesse leer, nem screpver, nom fosse juiz, e por que em essa çidade ha muitos homees boos discretos e bem entendidos e autos pera seerem juizes, e que per este aazo o nom som, nem querem seer, fosse nossa merçee pois hi ha taaes que som bem abastantes pera o seerem, que sem embargo da detreminaçom do dicto capitollo sejam metidos nos pellouros e que servam pela guisa que soyam de servir [fl. 3v] No⁸ quarto capitollo nos respondemos que se som pera ello pertencentes, posto que nom saibam leer, praz nos que sejam juizes e mandamos que assy se faça.

Item ao que dizees que ora novamente o Bispo e o Prior de Sancta Cruz e outros benefeçados defendem e enbargam seus caseiros e lavradores que nom sejam costringidos que venham servir a dicta çidade como soyam que fosse nossa merçee⁹ tal embargo mandamos que nom ponham, por que d'outra guisa hi nom avera quem serva, por que a mayor parte da terra he das hordees.

⁶ Palavra riscada “que”

⁷ Anotação à margem que diz: “que os fidalgos e poderosos que pousarem nas aldeas que o mall que fezerem o Corregedor lho faça pagar em dobro e se o Corregedor o nom fezer pagar que o paguem dobro a meetade pera dapnificado e a outra pera o Conçelho”, com símbolo do dedo indicador desenhado no documento a apontar o assunto.

⁸ Anotação à margem esquerda que diz: “que os que forem autos pera juizes o sejam ainda que nom saibam leer e escrepver”.

⁹ Palavra riscada “que”

Neste¹⁰ <quinto capitollo> vos respondemos e mandamos que se goarde como se sempre se mandou, em tempo d’el Rey meu señor e padre, cuja alma Deus aja, e se o Bispo e Cabidoo e Prior sintirem [fl. 4] algum agravo, tomem sobre ello stromento publico com reposta d’aquel que lhe tall agravo fez¹¹ e envyem nollo mostrar pera o beermos e lhes fazer todo comprimento de dereyto.

Item ao¹² que dizees que porquanto bos estaaes sempre de posse quando nos fazemos cortes de estardes sempre juntos com Lixboa, aa parte seestra e que porem nos pedies de merçee de vos avermos em aquela posse que sempre tevestes, sem poendo outra cidade nehuua primeiro que bos

Neste¹³ seisto capitollo vos respondemos que nos praz e mandamos que d’aqui en diante estees no assentamento das dictas cortes como estevestes sempre em tempo d’el Rey meu señor e padre cuja alma Deus aja [fl. 4v] E em testamunho desto lhe mandamos dar esta carta synada per nos e seellada de nosso seello.

Date em Stremoz, biiij^o dias d’ Abril. Lopo Afonso a fez.

Ano do naçimento de Nosso Señor Ihesu Christo de mil e iiij^c xxxbj.

Em este quaderno som scriptas tres folhas e mea em que a seis capitollos contendo hi as nossas repostas e som synadas, ao pee de cada lauda, per Lopo Afonso, scripvam da Camara e per Phelipe Afonso,¹⁴ scripvam da Chancelaria, em logo de Rui Borjes e mais o que he scripto em esta lauda hu nos synamos

Pagou L rs.

EL Rey [assinatura autógrafa]

[fl. 5-5v e 6] em branco

Texto em Português, caderno de seis folhas de pergaminho, (o texto inicia-se na primeira folha, existindo uma em branco).

Perfuração, na margem inferior esquerda do caderno, para o selo pendente, que não se conservou. Restam apenas os vestígio dos fios de suspensão de cor azul branca e vermelha.

255 mm x 185 mm

¹⁰ Anotação `margem esquerda que diz: “manda el rey os caseiros e lavradores do bispo e prior de santa Cruz servir a çidade como sempre serviram”, com símbolo do dedo indicador desenhado no documento a apontar o assunto e o desenho de uma Cruz.

¹¹ Palavra riscada.

¹² Anotação à margem com letra posterior e desenho tosco de dedo indicador: “assento da cidade de Coimbra em cortes”.

¹³ Palavra riscada e anotação na margem esquerda do texto : “que a cidade de Coimbra este no assentamento das cortes como esteverom em tempo de seu padre”.

¹⁴ Palavra riscada.

[fl. 6v]

Capítulos das cortes de D. Duarte feytas em Évora no anno 1436

Nº 53

Nº 51(riscado)

LXIII (a vermelho)

Autoria das Transcrições Paleográficas: Paula França; Maria Fernanda Ribeiro.

Critérios de Transcrição: COSTA, Avelino de Jesus da, Normas Gerais de Transcrição e Publicação de Documentos e Textos Medievais e Modernos, 3ª ed., Coimbra, Instituto de Paleografia e Diplomática, FLUC, 1993.

Créditos de Imagens:© AHMC/CMC.

ahmc